



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

CONSELHO DE ARBITRAGEM

Secção de Classificações

Diretivas para Observadores

2012/2013

(FUTEBOL)

Aprovadas em 24 Julho de 2012



Índice

I CAPÍTULO - NORMAS GENÉRICAS	3
II CAPÍTULO – NOTAÇÃO DOS ELEMENTOS DA EQUIPA DE ARBITRAGEM	5
1 – ASPETOS GENÉRICOS A OBSERVAR DURANTE UM JOGO.....	5
2 – ESCALA DE AVALIAÇÃO PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES	5
3 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS	8
4 – ESCALA DE AVALIAÇÃO PARA O 4º ÁRBITRO	8
5 – GRAU DE DIFICULDADE DO JOGO.....	9
6 – ÁRBITROS ASSISTENTES	9
7 – 4º ÁRBITRO	9
III CAPÍTULO – PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO	10
1 – DESCRIÇÃO DO JOGO	10
2 – APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS LEIS DO JOGO, CONTROLO, ABORDAGEM E GESTÃO DO JOGO.....	12
3 – CONTROLO DISCIPLINAR, GESTÃO DE JOGADORES E REPRESENTANTES DAS EQUIPAS	13
4 – PERSONALIDADE	13
5 – CONDIÇÃO FÍSICA, COLOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO NO TERRENO.....	14
6 – COLABORAÇÃO COM OS ÁRBITROS ASSISTENTES E QUARTO ÁRBITRO	14
7 – CONSELHOS E COMENTÁRIOS SOBRE A ATUAÇÃO	15
8 – DESENVOLVIMENTO PESSOAL.....	15
9 – DESEMPENHO DO 4º ÁRBITRO.....	15
10 – DESEMPENHO DO ÁRBITRO ASSISTENTE 1	16
11 – DESEMPENHO DO ÁRBITRO ASSISTENTE 2	16
12 – CASOS ESPECIAIS.....	17



I CAPÍTULO - NORMAS GENÉRICAS

1 - A Secção de Classificações do Conselho de Arbitragem (CA) da Federação Portuguesa de Futebol, enquanto tutora de todas as matérias relacionadas com os observadores de árbitros, levará a cabo um conjunto de ações que visam proporcionar as condições técnicas e pedagógicas que permitam uma justa avaliação do desempenho das equipas de arbitragem, que possam, simultaneamente, ter uma forte componente formativa.

2 - O observador de árbitros auxilia o CA, avaliando as prestações do árbitro nos jogos por eles efetuados. No seu relatório, deve mencionar entre outras matérias, os pontos fortes e os pontos a melhorar dos árbitros.

3 - O observador deve chegar ao estádio onde o encontro se vai realizar pelo menos 30 minutos antes do início do jogo.

4 - O observador deve avaliar o desempenho dos árbitros de uma forma objetiva, neutral e independente, tendo apenas em consideração os factos ocorridos naquele jogo e sem se deixar influenciar por terceiros.

5 - Após o jogo, e dentro das instalações do clube, sempre que possível, é recomendável que reflita durante algum tempo, antes de atribuir a pontuação definitiva, analisando o desempenho da mesma, num local adequado e tranquilo.

6 - O observador, ainda nas instalações do estádio, até **45 minutos** após o final do jogo, deve enviar SMS para o CA com a nota atribuída ao árbitro e árbitros assistentes. O relatório deve ser elaborado na plataforma destinada para o efeito pela FPF, no prazo de 36 (trinta e seis) horas após o final do jogo.

7 - O Observador deve seguir as indicações e aplicar os critérios de avaliação e classificação publicados no presente documento., que são condição *sine qua non* para designações futuras.

8 - Os principais objetivos da observação dos árbitros e árbitros assistentes são os seguintes:

- a) Fornecer ao CA da FPF um relatório com a apreciação sobre o desempenho das equipas de arbitragem em determinado jogo;
- b) Assegurar que a aplicação das Leis de Jogo e os regulamentos das competições é efetuada de forma criteriosa e uniforme;
- c) Fornecer a toda a equipa de arbitragem uma avaliação do seu desempenho;
- d) Identificar jovens árbitros com talento;



- e) Dar indicações sobre a forma como os árbitros podem melhorar o seu desempenho.

9 - Os principais objetivos do Relatório Técnico de Observação dos árbitros e árbitros assistentes são os seguintes:

- a) Obter uniformidade na avaliação qualitativa dos árbitros;
- b) Atribuir nota classificativa a todos os elementos da equipa de arbitragem, devidamente enquadrada na escala indicada e que reflete o desempenho individual de cada um;
- c) Utilização da plataforma eletrónica para preenchimento e envio do relatório no prazo estipulado;
- d) Permitir a descrição de exemplos concretos que suportem os comentários descritos no relatório.

10 - Está vedada a utilização de qualquer meio de comunicação com terceiros para clarificar lances controversos, assim como o recurso a quaisquer imagens, à exceção do ponto seguinte.

11 - Norma exclusiva para as competições com equipas do Futebol Profissional

No que diz respeito às decisões de fora de jogo, erros graves e ou com influência no resultado, a Secção de Classificações do CA admite que o observador recorra **ainda nas instalações do clube**, a imagens de TV (**exclusivamente editadas por RTP, SIC, TVI ou SPORTTV**) para se certificar da validade da decisão. Neste caso, deve mencionar no relatório os lances em questão, fazendo referência ao visionamento do lance pelas imagens. Da posição em que se encontra é frequente o observador ter muita dificuldade, quando não é mesmo impossível, julgar a precisão de uma decisão de fora-de-jogo.

Este procedimento de verificação através de imagens televisivas deve ser restrito a decisões que resultem em erros graves, golos ou oportunidade de golo. Na pontuação atribuída o Observador deve ter isso em consideração

12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secção de Classificações do CA.



II CAPÍTULO – NOTAÇÃO DOS ELEMENTOS DA EQUIPA DE ARBITRAGEM

A classificação dos árbitros e árbitros assistentes é atribuída de acordo com os seguintes critérios:

1 – Aspetos genéricos a observar durante um jogo

- Identificar momentos/decisões cruciais (proactivas ou preventivas) que possam influenciar positiva ou negativamente o decorrer do jogo;
- Avaliar a reação a mudanças de ritmo e de intensidade do jogo, nas tomadas de decisão;
- Considerar a influência que determinadas situações/decisões difíceis possam ter em decisões subsequentes (personalidade no critério e na coragem).

2 – Escala de Avaliação para árbitros e árbitros assistentes

Nota	Descrição
4,0 - 5,0	Desempenho Excelente
3,5 - 3,9	Muito Bom. Decisão(ões) importante(s) tomada(s)
3,3 - 3,4	Bom. Nível de desempenho esperado
3,0 - 3,2	Satisfatório. Com áreas a melhorar
2,5 - 2,9	Insatisfatório
2,0 - 2,4	Muito insatisfatório
1,0 - 1,9	Desempenho fraco

2.1 - Cada capítulo (1 a 6 do relatório do árbitro e 10 e 11 dos árbitros assistentes) deve ser avaliado com base em situações (positivas e/ou a melhorar) que ocorreram durante o jogo, e redigido resumidamente, mas com uma descrição muito precisa.

2.2 - No Capítulo 7 deve descrever, de forma resumida, todas as ocorrências significativas, indicando e aconselhando a melhor forma de corrigir as menos conseguidas.

2.3 - No capítulo 8 o observador deve referir um ou mais aspetos importantes passíveis de melhoria.

2.4 – O nível de desempenho esperado varia entre o 3,3 e 3,4, o que corresponde a um bom desempenho. Os árbitros com um bom desempenho devem ser avaliados neste intervalo.



2.5 - Para uma melhor e mais uniforme avaliação quantitativa deverá ser seguida a seguinte metodologia

- a) 1,0 a 1,9 – Desempenho fraco.
Este intervalo avalia um desempenho fraco, onde houve evidente falta de controlo do jogo ou foram cometidos 1 (um) ou mais erros “técnicos” (vulgo erros de direito).
A nota deve ser inferior a 1,6 se 3 (três) daqueles erros tiverem sido cometidos;
- b) 2,0 a 2,4 – Desempenho muito insatisfatório.
Este intervalo avalia um desempenho muito insatisfatório.
A nota deve ser inferior a 2,5 se 1 (um) erro grave tiver sido cometido e desse erro houver influência no resultado.

Exemplos:

- i. O árbitro validar ou invalidar um golo indevidamente, grande penalidade indevidamente assinalada da qual resultou golo, etc.;
- ii. O árbitro assistente validar golo em fora de jogo, validar golo antecedido de falta atacante, etc..
- ii. O mesmo limite de nota se aplica se 2 (dois) erros graves sem influência no resultado tiverem sido cometidos.

- c) 2,5 a 2,9 – Desempenho insatisfatório.
Este intervalo avalia um desempenho insatisfatório.
A nota deve ser inferior a 2,7 se 1 (um) erro grave tiver sido cometido.
A nota deve ser inferior a 3,0 se, de uma qualquer reposição de bola em jogo, resultante de um erro de julgamento, quer diretamente quer do remate imediatamente seguinte, resultar golo.
- d) 3,0 a 3,2 – Desempenho satisfatório.
Este intervalo avalia um desempenho satisfatório com algumas áreas a melhorar. Deve ser descrito com pormenor quais as áreas que levam a atribuir a nota abaixo da nota de referência.
- e) 3,3 a 3,4 – Bom desempenho. Nível esperado.
Desempenho adequado às exigências do jogo. Deve ser sempre referido quais as áreas em que o árbitro pode desenvolver o seu potencial.
Sempre que um jogo seja considerado de dificuldade «normal» a nota só pode ser superior a 3,4 desde que devidamente justificado.
- f) 3,5 a 3,9 – Muito bom desempenho.
Sempre que o jogo seja considerado de grau de dificuldade «difícil», sem erros graves ou com influência no resultado, deverá a nota ser atribuída a partir deste intervalo.



Devem ser valorizadas as decisões de análise difícil e crucial, com influência positiva no desenvolvimento do jogo ou do resultado.

g) 4,0 a 5,0 – Desempenho Excelente.

Nota rara e de carácter excepcional. Para desempenhos com pelo menos 2 (duas) decisões difíceis e cruciais, com influência positiva no desenvolvimento do jogo ou do resultado.

Para desempenhos com 3 (três) decisões difíceis e cruciais, a nota deve ser superior a 4,4.

2.6 - Sempre que o árbitro não exiba ou exiba erradamente o cartão amarelo a um jogador, deverá ser deduzida 0,1 à nota a atribuir.

2.7 - Todas as situações que sejam incorretamente tratadas pela equipa de arbitragem devem ser incluídas no respetivo capítulo do Relatório, com uma descrição precisa e concisa do ocorrido e dos minutos da ocorrência.

2.8 - Situações de “Erro grave” incluem, entre outras, as seguintes:

- Não exibição do segundo cartão amarelo a um jogador, ou exibição indevida;
- Não exibição do cartão vermelho a um jogador, ou exibição indevida;
- Falha numa grande penalidade assinalada ou não assinalada;
- Erro de direito.

2.9 - Notas condicionadas pelo desempenho:

a) A aplicação das notas condicionadas não pode ser compensada ainda que o árbitro tenha tido decisões corretas e positivas após tais incidentes.

b) O Observador deve mencionar no relatório quais os aspetos importantes a melhorar.

c) Uma nota acima de 3,4 é passível de atribuição mesmo que o jogo seja considerado «normal». Se um jogo foi «normal» devido ao desempenho (controlo) do árbitro ou devido a uma decisão importante corretamente tomada, isso deve ser valorizado. Nessas condições a nota a atribuir é 3,5.

d) Sempre que o observador atribua uma nota acima de 3,4, deve descrever os factos (com referência ao tempo de jogo) que o levaram a atribuir tal nota.

e) Sempre que uma nota seja condicionada, o limite mínimo de avaliação será a do limite inferior do intervalo correspondente.

f) Sempre que seja atribuída uma nota condicionada inferior a 3,0, por erro grave, deve ser indicada qual a nota que seria atribuída caso esse erro não tivesse sido cometido.



3 – Considerações adicionais

3.1 - Ainda que um erro grave cometido pelo árbitro seja corrigido atempadamente, após consulta ao árbitro assistente ou 4º árbitro, deve ser considerada a existência do mesmo.

3.2 - O mesmo critério deverá ser usado no caso de erro por parte dos árbitros assistentes.

Exemplos

- i. O árbitro assinala indevidamente uma grande penalidade e exhibe o cartão amarelo. Mas após intervenção do árbitro assistente corrige a sua decisão e opta por uma bola ao solo.
- ii. O árbitro exhibe o 2º cartão amarelo a um jogador sem o correspondente cartão vermelho. Quando o jogo está prestes a recomeçar o árbitro assistente informa o árbitro do seu erro, que o corrige ordenando a expulsão.

3.3 - Ainda que ambas as decisões tenham sido finalmente corretas, a nota a atribuir ao árbitro deverá ser inferior a 3,0.

4 – Escala de avaliação para o 4º árbitro

4.1 - A escala de avaliação do 4º árbitro é meramente informativa, não contando para a classificação dos mesmos.

4.2 - O sistema de notação não terá em consideração o fator “erro grave”.

4.3 - Um desempenho eficiente deverá ser notado com 3,0. Se o 4º árbitro tiver uma atuação positiva num determinado incidente a nota pode ser superior a 3,0. Uma notação de 2,9 ou 2,8 deve ser atribuída se houver pontos significativos a melhorar. Sempre que seja atribuída nota diferente de 3,0, deve ser indicado de forma precisa e concisa o motivo que levou a tal atribuição.

Nota	Descrição
4,0 - 5,0	Desempenho Excelente
3,5 - 3,9	Muito Bom. Controlou bem algumas situações muito difíceis
3,1 - 3,4	Bom. Fez uma boa gestão das áreas técnicas em condições difíceis
3,0	Normal. Executou as suas tarefas de forma eficiente
2,5 - 2,9	Insatisfatório. Falhou na execução dos seus deveres.
2,0 - 2,4	Muito insatisfatório. Falhou de forma continuada os seus deveres e/ou o controlo da área técnica.



5 – Grau de dificuldade do jogo

(avaliado separadamente para cada um dos elementos da equipa)

5.1 – O grau de dificuldade do jogo está incorporado na nota individual de cada um dos árbitros.

5.2 - Como informação, no Relatório o observador deve indicar no campo respetivo, para cada elemento da equipa de arbitragem, o nível de dificuldade enfrentado. Deve também mencionar quais os elementos importantes que tomou em consideração no desempenho dos elementos da equipa de arbitragem, com indicação do tempo de jogo, no sentido de justificar a nota final.

5.3 - O nível de dificuldade deve ter em consideração o número de decisões onde o árbitro tem de demonstrar a sua competência, mas também se o árbitro enfrenta incidentes críticos ou difíceis, i.e., a frequência e/ou a intensidade dos mesmos.

Normal: Jogo normal com poucas situações para análise;

Difícil: Jogo difícil com algumas decisões de difícil análise;

Muito Difícil: Jogo muito difícil com muitas situações de difícil análise.

5.4 – Deve ser prestada especial atenção a decisões importantes.

Exemplos

- Faltas / Simulações dentro ou perto da área de grande penalidade;
- Situações de negar clara oportunidade de golo;
- Atos de violência;
- Confrontos generalizados entre jogadores e protestos contra decisões da equipa de arbitragem;
- Exibição de segundos cartões amarelos;
- Decisões de fora de jogo cruciais (especialmente para os assistentes);
- Precisão nas decisões cruciais dentro da área de grande penalidade.

5.5 – Para cálculo do Grau de Dificuldade do Jogo deverá ser utilizada a tabela da página 12.

6 – Árbitros Assistentes

Uma chamada de atenção para a avaliação dos árbitros assistentes. As decisões de fora de jogo são muitas vezes cruciais na obtenção de golos. Assim, o desempenho dos árbitros assistentes é também um elemento muito importante no desempenho global da equipa. O capítulo destinado aos mesmos deve por isso mesmo ser devidamente preenchido.

7 – 4º Árbitro

7.1 – O papel do 4º árbitro é colaborar com o árbitro o tempo todo, incluindo qualquer incidente que ocorra sem que o árbitro ou os seus assistentes se tenha apercebido. O



observador deve avaliar, em particular, qualquer ajuda que ele tenha prestado ao árbitro durante o jogo. O 4º árbitro deve ser proactivo no procedimento das substituições.

Exemplos

- Verificação do equipamento dos jogadores.
- Verificação do eventual uso de jóias.

7.2 - Deve ser avaliada também a sua gestão das atitudes e comportamentos ocorridos nas áreas técnicas.

III CAPÍTULO – PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO

1 – Descrição do Jogo

O grau de dificuldade inclui o número de decisões em que o árbitro ou assistente tenha demonstrado uma aplicação credível das Leis do Jogo e é avaliado separadamente para cada elemento da equipa de arbitragem. O observador tem então de decidir e incluir o nível de dificuldade e a capacidade de cada elemento da equipa de arbitragem para lidar com situações decisivas: sua frequência e intensidade.

O grau de dificuldade pode variar significativamente de jogo para jogo; da mesma forma, a dificuldade pode ser diferente para cada um dos elementos da equipa de arbitragem. O observador deve justificar com pormenor essa diferença, indicando os minutos das ocorrências decisivas, de forma a justificar a classificação final.

Antes de mencionar os seus comentários em cada capítulo, o observador deve assinalar o grau de dificuldade do jogo. Este deve refletir as exigências colocadas a cada elemento da equipa de arbitragem durante todo o encontro. Os jogos são classificados em «normal», «difícil» e «muito difícil».

No seu relatório, o observador deve registar também por que é que o jogo foi ou se tornou «normal» ou «difícil». Um jogo não se torna necessariamente difícil de arbitrar por ser um *derby*, por terem existido incidentes anteriores entre os dois clubes ou apenas por existir incerteza no resultado. O fator decisivo é a forma como as equipas jogaram durante o encontro.

No quadro abaixo estão elencados os fatores a ter em conta para a atribuição deste grau de dificuldade. Na coluna da esquerda, intitulada “Fatores” estão descritos os aspetos que contribuem para a real dificuldade da condução do jogo. Nas colunas seguintes estão



Diretrizes para Observadores - Época 2012/2013

elencados os fatores diferenciadores dos três Graus de Dificuldade, sendo quantificados entre Normal, Difícil ou Muito difícil.

Para cálculo do grau deverá ser utilizada a seguinte escala:

Até 32 pontos = Normal. De 33 a 42 pontos = Difícil. De 43 a 52 pontos = Muito Difícil

Quadro de Apoio

FACTORES	NORMAL (x2)	DIFÍCIL (x3)	MUITO DIFÍCIL (x4)
Condições climatéricas	Temperatura normal. Nublado	Vento. Frio. Chuviscos	Vento forte. Muito frio. Chuva intensa
Condições do relvado	Seco, algumas irregularidades	Molhado. Escorregadio.	Alagado. Irregular. Pesado.
Velocidade do jogo	Lenta ou Intermitente	Rápido. Intermitente. Traíçoeiro.	Veloz; Alterações no ritmo; Todo o terreno
Resultado	Desnivelado.	Nivelado ou alternado e incerto até aos últimos 15'	Nivelado e/ou alternado e incerto até ao fim
Contactos físicos. Entradas violentas. Carrinhos. Lesões.	Até 2 carrinhos; 1 Lesão de circunstância.	3 a 4 carrinhos alguns agressivos; 2 ou mais lesões com contacto físico excessivo.	5 ou mais carrinhos alguns agressivos; Lesões graves e substituição
Grandes penalidades por mãos-na-bola.	1 Situação possível	2 Situações possíveis	3 Ou mais situações possíveis
P. Livres e simulações junto à área	1 a 2 Situações possíveis	3 Situações possíveis	4 ou mais situações possíveis
Golos ou foras de jogo de difícil decisão mas decisivos	1 Situação possível	1 Situação crucial ou 2 normais	2 ou mais situações cruciais
Expulsões por clara oportunidade de golo	1 Situação possível	2 Situações	3 ou mais situações
Advertências por Ataques promissores	3 e 4 situações	5 e 8 situações	9 ou mais situações
Conduta desportiva dos jogadores no terreno de jogo	Exigências para A e AA normais. Comportamento correto e leal ao longo do jogo.	2 vezes a jogar com agressividade. 1 vez protestos veementes.	Jogadores agressivos. 2 ou mais protestos veementes.
Comportamento dos elementos na área técnica	Bom comportamento.	Contestaram 2 ou mais vezes as decisões.	Protestos frequentes. Contestando A após decisões impopulares
Comportamento dos espectadores	Até 5.000. Saudável ambiente. Cânticos positivos. Sem "explosões" emocionais	Entre 5.000 e 20.000. Ambiente tenso e ruidoso. Distúrbios entre adeptos. Explosões emocionais	Mais de 20.000. Arremesso de objetos e bombas de fumo. Vaias e insultos por cânticos.



2 – Aplicação e interpretação das leis do jogo, controlo, abordagem e gestão do jogo

Deve ser descrito pormenorizadamente (tempo de jogo, jogadores envolvidos, caracterização e local do lance) qualquer grande penalidade mal ou não assinalada e respetiva implicação disciplinar (caso não aconteça deverá ser justificado porquê). Estas instruções aplicam-se a qualquer outra ocorrência de ordem técnica. Nas grandes penalidades que mereceram a concordância do observador, deverá ser referido o tempo de jogo, a equipa beneficiada, bem como o enquadramento disciplinar.

As referências negativas são obrigatoriamente descritas em “Descrição das situações”.

Para auxílio na tipologia de temas a abordar nesta secção poderá ser usada a seguinte tabela:

-	+ -	+	OCORRÊNCIAS
			Correta e criteriosa punição de rasteiras, <i>tackles</i> .
			Distinção entre entradas à bola ou entradas ao adversário
			Proteção a jogadores, vítimas de faltas graves
			Correta e criteriosa punição de empurrões, puxões e agarrões
			Uso dos cotovelos. Atenção e reação
			Correta e criteriosa punição de simulações, desacordo, perda de tempo, etc.
			Correto julgamento e interpretação de: clara oportunidade de golo, corte de ataque prometedora
			Distinção entre mão intencional e não intencional
			Distinção entre pontapés livres diretos e indiretos
			Correta colocação da distância das barreiras
			Atribuição de tempo de compensação (Corretamente ou não)
			Controlo do comportamento dos guarda-redes
			Controlo do jogo em todas as fases do mesmo
			Identificação das características do jogo desde o seu início e adoção da atitude mais adequada
			Reação imediata e adequada a uma mudança na natureza do jogo
			Permitir fluidez ao jogo (em consonância com o espírito do jogo)
			Decisões rápidas, claras e confiáveis
			Permitir que o jogo se reinicie rapidamente
			Sinalética eficaz (sinais contidos mas claros) e adequada utilização do apito
			Supervisão correta dos reinícios de jogo
			Procedimentos corretos para substituições e tratamento de jogadores lesionados.
			Lei da vantagem: utilização sensata
			Contribuir para a qualidade do jogo através da aplicação da lei da vantagem.



3 – Controlo disciplinar, gestão de jogadores e representantes das equipas

Deve indicar os cartões amarelos e vermelhos exibidos, bem como o tempo, nº do jogador e Clube. Nas expulsões deve indicar o motivo. As referências negativas são obrigatoriamente descritas em «Descrição das situações».

Para auxílio na tipologia de temas a abordar nesta secção poderá ser usada a seguinte tabela:

-	+ -	+	OCORRÊNCIAS
			Sanções disciplinares adequadas
			Exibição de cartões consistente e previsível; critério definido desde o início
			Exibição de cartão amarelo quando uma jogada prometedora é anulada
			Amarelo por comportamento antidesportivo (chutar a bola para longe, pedido de cartão para adversário, etc.), indisciplina demonstrada por protestos
			Cartão vermelho para entradas que ponham em perigo a integridade de um adversário
			Cartão vermelho para o impedimento de uma clara oportunidade de golo. Coragem quando ocorre cartão vermelho e grande penalidade
			Exibição de cartões de forma calma. Clara identificação do jogador punido
			Discussões limitadas e contenção de gestos para jogadores (após decisão)
			Intolerância com jogadores que “ataquem” o árbitro
			Comportamento adequado e compreensivo em relação a treinadores com bom comportamento, dando instruções aos jogadores de forma correta
			Atitude em relação a gestos de retardamento, acenos de desacordo e bater de palmas irónico por parte de treinadores.

4 – Personalidade

Os temas a abordar na presente secção são os seguintes:

-	+ -	+	OCORRÊNCIAS
			Respeitado, aceite e reconhecido pelos intervenientes (jogadores, técnicos). Personalidade demonstrada no terreno – autoridade natural
			Assertivo, transmite uma excelente imagem exterior
			Coerente e insensível a influências externas (jogadores, técnicos, espectadores, etc.). Toma sempre decisões objetivas
			Coerente, mesmo quando a crítica é inevitável
			Firme, decidido, autoconfiante e seguro
			Resoluto, corajoso, sem medo de tomar decisões impopulares
			Controlado, calmo e previsível. Sabe ser discreto e circunspecto



5 – Condição física, colocação e movimentação no terreno

Os temas a abordar na presente secção são os seguintes:

-	+/-	+	OCORRÊNCIAS
			Capaz de correr do início até ao apito final
			Boa resistência, correndo longas distâncias
			Capaz de sprintar até ao fim do jogo (seguir contra-ataques rápidos)
			Rápida e proactiva intervenção, se necessário, para evitar retaliação ou protesto
			Excelente corrida de costas de modo a manter uma boa visão panorâmica
			Bom estilo de corrida
			Sempre junto das jogadas, sem interferir com o seu desenrolar (não é atingido pela bola)
			Diagonal flexível, com visão lateral para observar infrações escondidas (puxões e empurrões)
			Diagonal flexível, alargado ou alongado, mantendo a bola e o desenrolar do lance entre árbitro e árbitro assistente
			Corre até à área de grande penalidade quando necessário
			Posicionamento correto em lances de bola parada
			Capaz de antecipar o que vai acontecer (leitura de jogo). Evita correr desnecessariamente

6 – Colaboração com os árbitros assistentes e quarto árbitro

Os temas a abordar na presente secção são os seguintes:

-	+/-	+	OCORRÊNCIAS
			Identifica todos os sinais dos assistentes reagindo prontamente
			Boa técnica de contacto visual com os árbitros assistentes
			Boa partilha de autoridade no seio da equipa de arbitragem (faltas na zona dos árbitros assistentes)
			Reconhecimento correto dos sinais dos assistentes sem interromper o jogo (lei da vantagem, reconhecimento da sinalização de fora-de-jogo) sinalizando que observou a bandeira a ser levantada
			Ausência de contradição com o árbitro assistente (cantos/pontapés de baliza, direção dos lançamentos de linha lateral, etc.)
			Apoia o árbitro assistente com um sinal discreto quando ocorre um contacto de bola subsequente
			Ação adequada e boa comunicação nas infrações que ocorrem fora do campo de visão do árbitro (conduta violenta) por parte do árbitro assistente
			Ação adequada e boa comunicação em erros do árbitro (por exemplo, advertir o jogador errado, segundo cartão amarelo a um jogador sem o respetivo cartão vermelho, etc.)
			Ação imediata quando os árbitros assistentes são criticados por jogadores ou equipa técnica



7 – Conselhos e comentários sobre a atuação

8 – Desenvolvimento pessoal

Através desta análise e aconselhamento, o observador deve ajudar o árbitro a melhorar.

Exemplos

- Estabelecer prioridades (mencionar apenas os pontos chave);
- Referir primeiro os aspetos positivos e só depois os aspetos a melhorar;
- Referir conselhos concretos (baseados em acontecimentos do jogo) que sejam compreensíveis e identificáveis;
- Apresentar soluções e alternativas para melhorar.

O Observador deve fazer obrigatoriamente uma descrição sucinta que suporte as notas atribuídas.

O observador deve mencionar obrigatoriamente os aspetos mais positivos e aqueles que devem merecer do árbitro ou árbitro assistente especial reflexão por apresentarem níveis menos adequados às exigências da competição.

Os observadores devem dispensar a atenção necessária às questões analisadas e que se poderão tornar positivamente influenciadoras do desempenho do árbitro ou árbitro assistente.

O relatório (capítulo 1 a 6) e os comentários (capítulo 7), devem ser coincidentes. Para alicerçar a argumentação e assegurar que os pontos mencionados se tornam fontes de informação fundamentais para o treino com vista ao aperfeiçoamento tático, técnico e físico do árbitro ou árbitro assistente, o observador deve mencionar uma breve conclusão (em estilo telegráfico), referindo dois ou três aspetos positivos e a melhorar.

9 – Desempenho do 4º árbitro

O observador avalia o desempenho do 4º árbitro com base nas tarefas definidas nas leis do jogo.

Tendo em conta as orientações dadas e as atribuições concedidas, o 4º árbitro apoia o árbitro sempre.

Ele deve chamar a atenção do árbitro quando este adverte o jogador errado devido a erro de identificação, ou quando um jogador não é expulso após lhe ter sido exibido um segundo



cartão amarelo, ou ainda quando acontece um comportamento violento fora do campo de visão do árbitro e dos árbitros assistentes.

Ele tem autoridade para informar o árbitro de comportamentos irresponsáveis por parte de elementos presentes na área técnica. Deve ter bom senso com treinadores que se posicionam perto do banco mas que se comportam de forma responsável.

Ele supervisiona a entrada em campo do médico, fisioterapeuta e auxiliares de primeiros socorros (maqueiros) para avaliarem jogadores lesionados. A permissão é dada pelo árbitro.

10 – Desempenho do árbitro assistente 1

11 – Desempenho do árbitro assistente 2

É importante não negligenciar a informação a prestar sobre os árbitros assistentes.

Decisões de fora-de-jogo são muitas vezes decisivas em situações de golo. Para além disso, os poderes dos árbitros assistentes foram aumentados no que concerne à sinalização de faltas. Deste modo, é importante avaliar a capacidade dos árbitros assistentes para aplicar esses poderes sem os exceder. O desempenho dos assistentes constitui um elemento crucial para um bom desempenho global da equipa.

A UEFA emitiu linhas de orientação para os árbitros assistentes (conclusões dos seminários da UEFA). Orientações seguidas pela FPF. O observador deve remeter-se para estas na avaliação do desempenho dos árbitros assistentes e também em decisões de cursos nacionais, em vigor.

Quando atribuírem notas diferentes devem pormenorizar, nos respetivos capítulos, as diferenças de desempenho, nomeadamente as positivas, distinguindo assim as prestações realizadas.



-	+ -	+	OCORRÊNCIAS
			Decisões de fora de jogo Corretas
			Distinção clara entre fora-de-jogo ativo e passivo (técnica “esperar para ver”)
			Lançamentos laterais, pontapés de baliza, pontapés de canto
			Adequada sinalização de infrações cometidas mais próximo do assistente.
			Adequada sinalização infrações cometidas próximo do assistente na área de grande penalidade
			Correta sinalização de infrações cometidas nas costas do árbitro (conduta violenta)
			Boa orientação para localização de falta próximo (fora ou dentro) da área de grande penalidade
			Não se sobrepõe ao árbitro nem excede os seus poderes
			Ajuda nos 9,15m de distância da linha lateral ou em relação à bola (sem recorrer a medição física)
			Apoio nos golos duvidosos. Sinalização clara em situações difíceis.
			Ajuda na sinalização de substituições
			Posicionamento alinhada com o penúltimo defensor. Movimentação suave ao longo da linha lateral
			Atenção e Concentração
			Sinalização clara de acordo com as Leis do Jogo e as linhas de orientação da Liga
			Entrada no campo de jogo para lidar com situações de conflito
			Intervenção adequada para decisões claramente incorretas do árbitro
			Contacto visual com o árbitro
			Controla o comportamento na área técnica
			Uso restrito da “mão livre” casos de decisão difícil e sinais discretos em contacto visual com árbitro

12 – Casos especiais